



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0583/2015

Como é de conhecimento público, o futebol, pela legislação vigente, é patrimônio público e cultural da sociedade. Dessa forma, cabe ao Parlamento debater e propor medidas para que os torcedores e os apreciadores de futebol não sejam prejudicados em seus direitos e garantias.

Hoje, os jogos das quartas-feiras, em São Paulo, são realizados às 22h, o que dificulta a volta do torcedor para casa pela deficiência de transporte público. O Metrô, que já estendeu o seu horário para os jogos em Itaquera, tem grande dificuldade em atender a demanda. Já o transporte por ônibus também é deficitário. Deve-se levar em conta, também, que o trabalhador deve e necessita chegar em casa para desfrutar de seu direito ao descanso.

O horário tardio e a falta de transporte adequado fazem com que haja um grande desinteresse nos deslocamentos até os estádios, razão pela qual a presente propositura visa garantir ao torcedor o acesso sem restrições aos jogos de futebol realizados na cidade.

O Estatuto do Torcedor é claro quando diz em seu artigo 2º: "Torcedor é toda pessoa que aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva".

A expressão "acompanhar" se torna inviável com o atual horário das partidas de futebol, que representa um obstáculo para manter o interesse do torcedor por comprometer sobremaneira seu retorno para casa dadas as dificuldades já mencionadas com o horário de funcionamento do transporte público.

Portanto, contando com o apoio dos nobres pares, pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.